

## Edital

**Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador – Avenida Amazonas, nº 6020 - Parque da Gameleira – Telefax (31) 3379-6100 - CEP 30.510-000 – Belo Horizonte – Minas Gerais – [www.abccmm.org.br](http://www.abccmm.org.br)**

**Edital para coleta de propostas de compra do direito de uso dos Pavilhões, Áreas Vips e Camarotes durante a 37ª Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador de 2018.**

Comunicamos aos interessados que a Diretoria da ABCCMM decidiu pela venda, mediante coleta de propostas, do direito de uso de áreas, durante o período da 37ª Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador, que se realizará de 17 a 28 de julho de 2018.

### **37ª EXPOSIÇÃO NACIONAL DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR**

#### **I - DO LEILÃO**

1.1 – A coleta das propostas será realizada em única reunião, designada para o dia **15/05/2018, com início às 16h**, na sede da ABCCMM, com a presença da Diretoria e dos interessados.

1.2 – Poderá participar do leilão os associados quites com a entidade.

1.3 – Será permitida a entrada nesta reunião somente dos associados, grupo de associados ou de seus procuradores regularmente constituídos.

1.4 – Será vendido o direito de uso de áreas, que poderão ser compartilhadas por um ou mais haras/criador, visando alojar somente animais inscritos para os julgamentos da 37ª exposição, que não estarão dispensados da taxa de inscrição do evento.

1.5 – **É expressamente proibida a venda de quaisquer produtos dentro dos pavilhões/áreas/galpões.**

1.6 – Os pavilhões deverão ser preenchidos, na sua totalidade, por animais inscritos de propriedade do adquirente(s), de animais indicados por ele(s) ou a critério da Comissão de Recepção dos Animais.

1.7. - Cada pavilhão será entregue com um estande básico, ficando a decoração por conta do vencedor da concorrência. Os galpões B1, B2, B3, B4, B5, B6, B7, B8, B9, B10, B11, B12, B13, B14, B15, e B16 serão entregues com fechamento padronizado nas laterais e no fundo (envelopados) pela própria Associação.

1.8. Com relação aos camarotes, serão leiloados 04(quatro) camarotes, com área de 35m², com ar condicionado. O adquirente deverá providenciar a montagem de toda infraestrutura necessária ao funcionamento do camarote, bem como usar a área cedida **exclusivamente** para receber seus convidados ficando vedado qualquer outro tipo de exploração e/ou a alteração dessa finalidade sem o consentimento prévio, expresso e por escrito, da ABCCMM. Deverá ainda guardar e garantir a

segurança da área cedida, do camarote instalado, inclusive de eventuais moveis e equipamentos que o guarneçam.

1.9 - O pagamento dos pavilhões será feito em **06(seis) parcelas**, sendo a primeira, **no ato** do remate, referente a 10% do valor; e as demais parcelas, de igual valor, vencíveis nos dias **15/06; 15/07; 15/08; 15/09; 15/10 de 2018**. 1.9 - O pagamento dos camarotes será feito em **05(cinco) parcelas**, sendo a primeira, **no ato** do remate, referente a 10% do valor; e as demais parcelas, de igual valor, vencíveis nos dias **15/06; 15/07; 15/08; 15/09 de 2018**.

1.10. Os interessados farão seus lances em viva voz, apresentando à mesa, no mesmo instante, o formulário próprio assinado pelo proponente ou seu procurador. Cada proponente poderá fazer vários lances, até o julgamento final. Será vencedor aquele que apresentar a oferta de maior valor. O proponente vencedor deverá assinar, ao final do julgamento de cada coleta, termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento.

1.11 – Se o proponente vencedor não honrar o compromisso, não terá direito a nenhuma devolução dos valores pagos à ABCCMM. A desistência em realizar o evento não desobriga o proponente vencedor a pagar os valores acordados nos respectivos vencimentos.

1.12 – A comissão julgadora das propostas de compra das áreas será composta pelos diretores da ABCCMM presentes à reunião.

1.13 – A minuta do contrato será divulgada no site da ABCCMM, podendo, também, ser obtida cópia na sede da entidade. O proponente adere às condições estabelecidas nesta minuta de contrato, valendo ressaltar:

1.14 - A assinatura do contrato e termo de confissão de dívida deverá ocorrer imediatamente após o remate final do evento ofertado.

1.15 – A ABCCMM tem o direito de não aceitar as propostas.

\* A ABCCMM poderá promover um ou mais eventos, com inscrições de animais, aberto a todos os criadores.

\* A ABCCMM se reserva, ainda, o direito de não aceitar nenhuma das propostas, ainda que uma única proposta tenha sido apresentada, caso as condições oferecidas não atendam aos interesses da entidade.

\*Pavilhões B1 a B6: As testeiras dos pavilhões serão produzidas pela ABCCMM por questões de homogeneização da imagem.

\*Para montagem / decoração dos estantes, será necessária a apresentação de ART expedida pelo CREA-MG.

## **II – DAS ÁREAS VENDIDAS**

B1, B2, B3, B4, B5, B6 – 18 baias cada – Valor Mínimo de cada galpão = R\$ 96.000,00

B7, B8, B9, B10, B11 e B12 – 18 baias cada – Valor Mínimo de cada galpão = R\$ 76.000,00

B13, B14, B15 e B16 – 18 baias cada – Valor Mínimo de cada galpão = R\$ 65.000,00

C1 – 24 baias – Valor mínimo – R\$ 76.000,00

B2 A, B4 A, B5 A – 06 baias cada – Valor mínimo = R\$ 21.500,00

B8 A, B10 A, B11 A – 10 baias cada – Valor mínimo = R\$ 30.200,00

B13 A, B15 A, B15 B e B16 A – 10 baias cada – Valor mínimo = R\$ 30.200,00

E 15 A – 15 baias – Valor mínimo = R\$ 41.500,00

E 15 B – 9 baias – Valor mínimo = R\$ 30.000,00

E4 A – 10 baias – Valor mínimo = R\$ 30.200,00

E5 A - 10 baias – Valor mínimo = R\$ 30.200,00

E7 A – 10 baias cada – Valor mínimo = R\$ 30.200,00

E10 A - 10 baias – Valor mínimo = R\$ 30.200,00

E11 A – 10 baias – Valor mínimo = R\$ 30.200,00

E13 A – 10 baias – Valor mínimo = R\$ 30.200,00

Espaço para caminhão A – Valor mínimo = R\$ 8.000,00

Espaço para caminhão B – Valor mínimo = R\$ 8.000,00

Área Vip 1 – Entre os galpões B4/B5 – Valor mínimo = R\$ 35.000,00

Área Vip 2 - Entre os galpões B5/B6 – Valor mínimo = R\$ 35.000,00

Área frontal a pista principal

Área Vip 3 – 106m<sup>2</sup> - Valor mínimo = R\$ 74.200,00

Área Vip 4 – 65m<sup>2</sup> - Valor mínimo = R\$ 45.500,00

Área Vip 5 – 65m<sup>2</sup> - Valor mínimo = R\$ 45.500,00

### **Camarotes**

A, B, C e D – Valor mínimo de cada unidade = R\$ 20.000,00